



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PROJETO DE LEI Nº 004.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores municipais e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Executivo Municipal conceder, a partir da presente competência, uma alteração salarial correspondente à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), aos servidores públicos ativos e inativos, conselheiros tutelares e ocupantes de cargos em comissão. Não se enquadraram nesta reposição os servidores que já foram beneficiados por salário mínimo nacional ou que receberam ajuste salarial específico de sua categoria.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, já inscritas no Orçamento do Município.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor nos dados de sua publicação.

Marilândia do Sul, 16 de março de 2026.

WALMIR PERES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Mensagem 004/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização a reposição salarial dos servidores, no percentual de 3,81% (três vírgulas oitenta e um por cento). Esta alteração refere-se ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

É importante ressaltar que essa medida visa não apenas a valorização dos servidores, mas também a manutenção do patrimônio salarial diante das variações econômicas que impactam o poder de compra. Estamos atentos ao comportamento da receita municipal para garantir que essa orientação não comprometa a continuidade dos serviços prestados pela administração, conforme demonstrado no relatório de impacto financeiro em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos implementar essa medida salarial, beneficiando nossos servidores que são fundamentais para o bom funcionamento de nossa gestão.

Conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste importante projeto.

Marilândia do Sul, 16 de março de 2026.

WALMIR PERES

Prefeito Municipal